



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= **LEI Nº 1428** =

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1405/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 1405/2001, de 1º de Fevereiro de 2001, fica alterado o quantitativo e o vencimento do cargo de Manipulador de Medicamentos, incluso o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vencimento e quantitativo e, extinto o cargo de Chefe de Laboratório.

Art. 2º - A alteração, no Anexo I, da referida Lei é a seguinte:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Manipulador de Medicamentos	01	R\$ 1.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 320,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 31 DE AGOSTO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal